



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano VII | Edição nº 901

Página 1 de 03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER LEGISLATIVO	02 DE 02
PODER EXECUTIVO	03 DE 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 901

Página 2 de 03

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL: CONTRATO n. 004/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 004/2021. **TERMO DE ADITAMENTO n. 01.** CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Presidente Alves-SP.** CONTRATADA: **AMANDA ANDRADE BIAZIM 45432262835 - MEI.** CNPJ: 42.440.451/0001-90. OBJETO: prestação de serviços de Limpeza em geral todas as segundas e quintas-feiras nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Alves, pelo período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28.06.2022 a 27.06.2023. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 cc art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2022. REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 901

Página 3 de 03

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.978, DE 24 DE JUNHO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.978, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Presidente Alves, pelo falecimento do Sr. Aparecido Donizeti Estevo, e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 23 de junho de 2022, ocorreu o falecimento do ex-funcionário da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, o Sr. **Aparecido Donizeti Estevo**;

CONSIDERANDO que o conhecido servidor foi um grande batalhador e excelente servidor do Município de Presidente Alves;

CONSIDERANDO que toda a coletividade alvense, especialmente o quadro de servidores públicos municipais, é solidária à dor da família, digno de homenagens póstumas por ter sido servidor exemplar e íntegro;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Alves, em decorrência do falecimento do **Sr. Aparecido Donizeti Estevo**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 24 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal